DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017

www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 9
Portarias 17
Notificações 19
Concursos Públicos/Processos Seletivos 20
Edital - Classificação 20
Edital - Retificação 23
Outros Atos 25
BOLETIM DE CAIXA 25

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernão, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Fernão poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.fernao.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Fernão
CNPJ 01.612.848/0001-34
Rua José Bonifácio, 106
Telefone: (14) 3273-1004
Site: www.fernao.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

Câmara Municipal de Fernão
CNPJ 01.613.113/0001-25
Avenida Cel. Eduardo de Souza Porto, 425
Telefone: (14) 3273-1011
Site: www.cmfernao.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Fernão garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.fernao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

LEI N° 1034/2022, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2022 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1° - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento - programa do exercício de 2022, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais) para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação (+) **990.000,00**

02 01 01	GABINETE DO PREFEITO			
22	04.122.0003.0003.0000	GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO		7.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	00100
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 02 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
42	04.122.0014.0005.0000	ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GOVERNO		16.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	00100
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
47	04.122.0014.0005.0000	ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GOVERNO		80.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	00100
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 03 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
56	10.301.0011.0007.0000	ATENÇÃO BÁSICA		205.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	00100
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE–GERAL		
58	10.301.0011.0007.0000	ATENÇÃO BÁSICA		15.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	00500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS		
	300 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos		

77	10.301.0011.0007.0000	ATENÇÃO BÁSICA	65.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE–GERAL	

02 04 01 EDUCAÇÃO BÁSICA

109	12.361.0007.0011.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	170.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
114	12.361.0007.0011.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	8.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
118	12.361.0007.0011.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	24.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
134	12.361.0007.0014.0000	TRANSPORTE DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BASICA	17.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
138	12.361.0007.0015.0000	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Pessoal	9.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
149	12.365.0007.0012.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	22.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	

02 04 02 FUNDEB

164	12.361.0007.0016.0000	FUNDEB - ENS.FUND.- PROFIS.EDUCAÇÃO - 70%	25.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	F.R.: 002 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	
	261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação	
172	12.365.0007.0018.0000	FUNDEB - ENS.INF. CRECHE - PROFIS.EDUCAÇÃO - 70%	25.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 002 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	
	261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação	

	173	12.365.0007.0018.0000	FUNDEB - ENS.INF. CRECHE - PROFIS.EDUCAÇÃO - 70%	3.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 002 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	
		261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação	
02 04 02	FUNDEB			
	181	12.365.0007.0020.0000	FUNDEB - ENS.INF. PRE ESCOLA - PROFIS.EDUCAÇÃO - 7	38.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 002 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	
		261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação	
02 05 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
	203	08.244.0010.0024.0000	MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL	50.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 001 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	226	08.244.0010.0025.0000	CONSELHO TUTELAR	8.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 001 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02 06 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
	256	20.606.0012.0029.0000	PATRULHA AGRICOLA	30.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 001 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	259	20.606.0012.0029.0000	PATRULHA AGRICOLA	3.000,00
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	F.R.: 001 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02 07 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
	275	18.541.0013.0031.0000	PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	15.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 001 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02 09 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
	304	15.452.0005.0034.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	20.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 001 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

02 09 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
309	15.452.0005.0034.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS		18.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	00100
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
311	15.452.0005.0034.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS		72.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	00100
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
321	26.782.0005.0036.0000	MANUT. DAS MÁQUINAS, TRATORES E CAMINHÕES		25.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	00100
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 10 01	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
328	04.122.0003.0043.0000	PASEP		20.000,00
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.:	00100
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

Artigo 2° - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo 1°, serão utilizados recursos provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, nos termos do inciso II do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais, conforme demonstrado abaixo:

Cota Parte do FPM .....R$ 990.000,00

Total .....R$ 990.000,00

Artigo 3° - Ficam alteradas as metas e ações pertencentes a este projeto nas peças de planejamento PPA 2022-2025, LDO 2022 e LOA 2022, atualizando os anexos necessários para este fim.

Artigo 4° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 20 de outubro de 2022.

José Valentim Fodra
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão – Data Supra.

LEI N.º1035/2022, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

"INSTITUI NO MUNICÍPIO DE FERNÃO O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL – REFIS 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Institui, no Município de Fernão, o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS 2022, com a finalidade de implementar a arrecadação, bem como efetivar a regularização de créditos do Município, decorrentes de débitos tributários e não tributários dos contribuintes, pessoas físicas ou jurídicas, com sede ou não no Município, cujo fato gerador tenha ocorrido até dia 31 de dezembro de 2021.

§ 1º - Os débitos previstos no caput deste artigo se referem àqueles constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, mesmo que em fase de execução fiscal, os discutidos em mandado de segurança, ação ordinária ou por qualquer outra medida judicial, os oriundos de procedimento administrativo ou que tenham sido objeto de parcelamento anterior, cancelado ou não por falta de pagamento.

§ 2º - Para os débitos já constituídos, os benefícios de que trata esta Lei se estenderão somente para os juros de mora e multa moratória, aplicados a partir da data de sua constituição.

§ 3º - A recuperação fiscal de que trata esta Lei se dará através de parcelamento de débitos, que será efetuado por opção do contribuinte, em até 60 (sessenta) parcelas iguais, mensais e consecutivas.

Art. 2º - O ingresso no Programa de Recuperação Fiscal – REFIS 2022 se dará por opção do contribuinte, que fará jus aos benefícios previstos nesta Lei.

Parágrafo único. Os débitos serão consolidados na data do pagamento da primeira parcela do parcelamento ou do pagamento total do débito, individualmente, para cada inscrição municipal, incluindo a multa moratória, juros de mora, nos termos acordados na formalização do pedido de adesão.

Art. 3º - O prazo para que o contribuinte possa requerer o parcelamento será de 60 dias a partir da publicação desta lei.

§ 1º - O prazo supracitado NÃO poderá ser prorrogado.

§ 2º - O pedido de parcelamento deverá ser formulado pelo próprio contribuinte ou representante legal devidamente constituído, no caso de pessoa física ou, ainda, pelo sócio ou representante legal devidamente constituído, no caso de pessoa jurídica.

§ 3º - O parcelamento instituído nos termos desta Lei independerá de apresentação de garantia ou arrolamento de bens, mantidas aquelas decorrentes de débitos transferidos de outras modalidades de parcelamento ou de execução fiscal.

§ 4º - A adesão ao REFIS impõe ao sujeito passivo a obrigatoriedade de incluir os débitos na ordem de prescrição, ou seja, dos mais antigos para os mais novos, incluindo os débitos objeto de parcelamentos vigentes e os débitos suspensos.

§ 5º - Os débitos objeto de parcelamentos vigentes poderão ser excluídos e aqueles suspensos poderão ser reabilitados, a pedido do próprio contribuinte, no ato da consolidação dos débitos para formalização do REFIS.

Art. 4º - Durante o período de que trata o art. 3°, retro e, a partir da data da formalização do pedido de parcelamento e de sua homologação, o contribuinte devedor de débitos exclusivamente tributários terá direito à anistia parcial dos juros de mora e da multa moratória, conforme a seguir previsto:

PARCELAS DO PPED	JUROS	MULTA MORATÓRIA
À VISTA	100%	100%
02 a 12	70%	70%
13 a 24	60%	60%
25 a 36	40%	40%
37 a 48	20%	20%
49 a 60	10%	10%

Parágrafo único - A homologação do pedido de parcelamento dentro do Programa de Recuperação Fiscal – REFIS 2022 de se dará no momento do pagamento da parcela única ou da primeira parcela.

Art. 5º - Em razão do parcelamento, o valor de cada parcela do débito parcelado, não poderá ser inferior a:

I - R$ 20,00 (vinte reais) para pessoas físicas;

II - R$ 50,00 (cinquenta reais) para pessoas jurídicas.

§ 1º - O vencimento da primeira parcela ou da parcela única se dará no máximo em 10 dias após data da formalização do acordo e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes.

§ 2º - Nas parcelas do REFIS em atraso incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês e multa moratória de 5% (cinco por cento) após o vencimento, nos termos da Lei Complementar nº 001/97, Código Tributário Municipal.

Art. 6º - O parcelamento poderá ser cancelado nas hipóteses de:

I - inadimplência, por 03 (três) meses consecutivos ou alternados, relativamente a qualquer dos débitos abrangidos pelo Programa de Recuperação Fiscal – REFIS 2022;

II - decretação de falência, extinção, liquidação ou cisão da pessoa jurídica;

III - propositura de qualquer medida judicial ou extrajudicial relativa aos débitos objeto do Programa de Recuperação Fiscal – REFIS 2022;

IV - prática de qualquer procedimento tendente a subtrair receita do contribuinte do Programa de Recuperação Fiscal – REFIS 2022, mediante simulação de ato, devidamente apurado pela unidade competente;

V - infração de qualquer das normas estabelecidas nesta Lei.

VI - quando restar quaisquer das parcelas não pagas, após o prazo para pagamento da última parcela formalizada no presente acordo.

Parágrafo único. O parcelamento poderá ser cancelado por despacho fundamentado do Chefe do Executivo Municipal, independente do disposto neste artigo, nos casos de alteração ou cancelamento dos débitos objeto do parcelamento.

Art. 7º - O cancelamento do parcelamento nos termos da presente Lei independerá de notificação prévia do contribuinte e implicará:

I - na imediata execução judicial dos débitos que não foram extintos com o pagamento das parcelas efetuadas e, encontrando-se o débito em execução fiscal, em prosseguimento da ação judicial, independentemente de qualquer outra providência administrativa;

II - na execução das garantias vinculadas ao parcelamento;

III - no restabelecimento, em relação ao montante não pago, dos acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época dos vencimentos dos débitos originais;

IV – no impedimento para o contribuinte de se beneficiar de qualquer outra modalidade de parcelamento pelo período de até 01 (um) ano, a contar do cancelamento do REFIS.

Art. 8º - A opção pelo Programa de Parcelamento Recuperação Fiscal – REFIS 2022 implicará:

I - na confissão irrevogável e irretratável dos débitos;

II - na aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas nesta Lei;

III - no pagamento regular das parcelas dos débitos devidos;

IV - na manutenção automática dos gravames decorrentes de medida cautelar fiscal e das garantias prestadas judicial ou extrajudicialmente.

Parágrafo único. A homologação do pedido de parcelamento de débitos em cobrança judicial, não importa em novação, transação ou no levantamento ou extinção da garantia ofertada em execução judicial, a qual ficará suspensa até o término do cumprimento do parcelamento requerido.

Art. 9º - Em havendo defesa administrativa ou recurso judicial, o contribuinte deverá desistir expressamente e, de forma irrevogável, da impugnação ou do recurso interposto ou da ação judicial proposta, e renunciar a quaisquer alegações de direito sobre as quais se fundam os referidos processos administrativos e ações judiciais, relativamente à matéria cujo respectivo débito queira parcelar.

Parágrafo único. Nos casos previstos no caput deste artigo a emissão de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa fica condicionada à apresentação da desistência judicial devidamente homologada pela Procuradoria Geral do Município.

Art. 10 - Caberá ao Chefe do Poder Executivo Municipal editar normas regulamentares necessárias à execução do Programa de Recuperação Fiscal – REFIS 2022.

Art. 11 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Fernão, 20 de outubro de 2022.

José Valentim Fodra
RG.nº 7.962.857-6
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO - DATA SUPRA.

A N E X O I

DEMONSTRAÇÃO DA COMPENSAÇÃO
ECONÔMICA E FINANCEIRA DA RENÚNCIA DA RECEITA
(art.14 – Lei Complementar nº 101/00)

a) Custo - benefício da concessão do REFIS – Refinanciamento Fiscal da Dívida Ativa:

O município possui relevante quantia inscrita em dívida ativa.

Com o Refis dos últimos anos, esse saldo vem diminuindo.

Necessário se faz, para incrementar o recebimento, ofertar melhores condições (de parcelamento), bem como algum incentivo, de forma a possibilitar o interesse do contribuinte em acertar suas contas perante a fazenda pública municipal.

Nos últimos anos, atravessamos uma acentuada crise econômica, sendo que no ano de 2020 e o ano de 2021, com a pandemia que se instalou no mundo, as tendências econômicas projetam um cenário ainda mais dramático a população e conseqüentemente as finanças públicas.

Assim, o presente projeto busca alternativas de incremento da arrecadação, pois o município busca atender a demanda e custos dos serviços públicos.

O custo benefício justifica-se, pois a arrecadação da dívida ativa aumentará sobremaneira com essa medida.

b) Demonstrativo da renúncia considerada na Estimativa da Receita:

(inciso I do art. 14 da LRF – L. 101/00)

- A execução orçamentária de 2022, verificou-se as seguintes arrecadações:

a) Valor Previsto de Divida Ativa IPTU.....R$ 7.600,00

b) Valor Arrecadado até 31/08/2022.....R$ 9.580,14

Valor Arrecado a Maior.....R$ 1.980,14

O valor estimado, já foi superado, até o mês de agosto do corrente exercício, e certamente será incrementada com

os benefícios que se pretende com essa lei, sendo o valor considerado como META DE ARRECADAÇÃO para o exercício de 2022 será superado.

Assim, não há necessidade de compensação, visto que não causará impacto, pois o valor orçado para o exercício será cumprido.

Estima-se uma renúncia de arrecadação no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

c) Medidas de compensação por meio de aumento da receita

(inciso II do art. 14 da LRF – LC. 101/00)

- A Dívida Ativa arrecadada no exercício de 2018 foi de apenas R$ 11.398,32, 2019 com o REFIS essa arrecadação elevou para R$ 23.384,02 e em 2020 com o REFIS foi de R$ 50.241,79, em 2021 ficou em R$ 15.792,24, este ano já arrecadou R$ 9.580,14.

- Com medidas do REFIS, estima-se que o valor renunciado poderá ser compensado superando-se as metas estabelecidas como previsão da receita.

- Incremento na arrecadação de Dívida Ativa c/ refis: R$ 25.000,00.

d) Resumo da Renúncia:

- Renúncia Pretendida:..... R$ 4.000,00

- Compensação "c"..... R$ 25.000,00

- = IMPACTO POSITIVO..... R$ 21.000,00

e) DECLARAÇÃO

JOSÉ VALENTIM FODRA, Prefeito Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do art. 14 da lei Complementar nº 101/00 que a renúncia da referida receita não afetará o cumprimento das metas de arrecadação e o cronograma de desembolso no exercício de 2022, e o ajuste tributário que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual de 2022.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Fernão, __ de _____de 2022.

José Valentim Fodra
RG.nº 7.962.857-6
Prefeito Municipal

.....

LEI Nº1036/2022, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI Nº 762/2014, DE 27 DE OUTUBRO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada em toda a sua integralidade, a Lei nº762/2014, de 27 de outubro de 2014, que declarou área de expansão urbana o imóvel denominado "Área remanescente do SÍTIO PAU D'ALHO", originário da subdivisão do imóvel objeto da matrícula nº 1156, Livro nº 2 – Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Civil de Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Gália – Estado de São Paulo, situado na Fazenda São Vicente, no Município de Fernão, Comarca de Gália, Estado de São Paulo, com a área de 3,22 alqueires paulista ou 78.003,55 m². Cadastrado no INCRA em maior área sob nº 621.048.002.593-4.

Art. 2º. Em razão da presente revogação o Município deixará de lançar o Imposto Predial e Territorial Urbano "IPTU" em relação ao imóvel identificado no art. 1º desta Lei nos próximos exercícios.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 25 de outubro de 2022.
José Valentim Fodra
Prefeito Municipal
Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão – Data Supra.

.....

DECRETO N° 1431, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.1007

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 127.040,00 (cento e vinte e sete mil e quarenta reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **127.040,00**

02 02 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

42	04.122.0014.0005.0000	ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GOVERNO	25.900,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
45	04.122.0014.0005.0000	ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GOVERNO	10.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

69	10.301.0011.0007.0000	ATENÇÃO BÁSICA	25.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE–GERAL	
77	10.301.0011.0007.0000	ATENÇÃO BÁSICA	38.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE–GERAL	
96	10.301.0011.0009.0000	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.240,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE–GERAL	

02 04 01 EDUCAÇÃO BÁSICA

118	12.361.0007.0011.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	

02 09 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

311	15.452.0005.0034.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	12.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
319	26.782.0005.0036.0000	MANUT. DAS MÁQUINAS, TRATORES E CAMINHÕES	4.900,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

43	04.122.0014.0005.0000	ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GOVERNO	-9.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 0100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
46	04.122.0014.0005.0000	ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GOVERNO	-4.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 0100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
48	04.122.0014.0005.0000	ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GOVERNO	-14.500,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITF.R. Grupo: 0	0100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
49	04.122.0014.0005.0000	ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GOVERNO	-500,00
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo: 0 0100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
50	04.122.0014.0005.0000	ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GOVERNO	-7.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 0100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
53	04.122.0014.0005.0000	ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GOVERNO	-900,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 0100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

71	10.301.0011.0007.0000	ATENÇÃO BÁSICA	-25.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	0500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS		
	300 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos		
79	10.301.0011.0007.0000	ATENÇÃO BÁSICA	-38.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	0500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS		
	300 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos		
95	10.301.0011.0009.0000	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	-1.240,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0	0100
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE–GERAL		

02 04 01 EDUCAÇÃO BÁSICA

115	12.361.0007.0011.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-10.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	0500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS		
	200 000	EDUCAÇÃO-Convênios/entidades/fundos		

02 09 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

309	15.452.0005.0034.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	-12.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	0100
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
315	26.782.0005.0036.0000	MANUT. DAS MÁQUINAS, TRATORES E CAMINHÕES	-1.200,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0	0100
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
318	26.782.0005.0036.0000	MANUT. DAS MÁQUINAS, TRATORES E CAMINHÕES	-1.100,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0	0100
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
320	26.782.0005.0036.0000	MANUT. DAS MÁQUINAS, TRATORES E CAMINHÕES	-2.600,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0	0100
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

Anulação (-) **-127.040,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Fernão, 14 de outubro de 2022.

Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão – Data supra.

DECRETO N° 1432/2022, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2022 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Decreta:

Artigo 1° - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento - programa do exercício de 2022, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais) para suplementação das seguintes dotações orçamentárias, nos termos da Lei Municipal n. 1034/2022:

Suplementação (+) **990.000,00**

02 01 01 GABINETE DO PREFEITO

22	04.122.0003.0003.0000	GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO	7.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 02 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

42	04.122.0014.0005.0000	ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GOVERNO	16.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
47	04.122.0014.0005.0000	ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GOVERNO	80.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

56	10.301.0011.0007.0000	ATENÇÃO BÁSICA	205.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE–GERAL	
58	10.301.0011.0007.0000	ATENÇÃO BÁSICA	15.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
	300 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos	

77	10.301.0011.0007.0000	ATENÇÃO BÁSICA	65.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE–GERAL	

02 04 01 EDUCAÇÃO BÁSICA

109	12.361.0007.0011.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	170.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
114	12.361.0007.0011.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	8.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
118	12.361.0007.0011.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	24.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
134	12.361.0007.0014.0000	TRANSPORTE DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BASICA	17.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
138	12.361.0007.0015.0000	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Pessoal	9.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
149	12.365.0007.0012.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	22.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	

02 04 02 FUNDEB

164	12.361.0007.0016.0000	FUNDEB - ENS.FUND.- PROFIS.EDUCAÇÃO - 70%	25.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	F.R.: 002 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	
	261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação	
172	12.365.0007.0018.0000	FUNDEB - ENS.INF. CRECHE - PROFIS.EDUCAÇÃO - 70%	25.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 002 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	
	261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação	

	173	12.365.0007.0018.0000	FUNDEB - ENS.INF. CRECHE - PROFIS.EDUCAÇÃO - 70%	3.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 002 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	
		261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação	
02 04 02	FUNDEB			
	181	12.365.0007.0020.0000	FUNDEB - ENS.INF. PRE ESCOLA - PROFIS.EDUCAÇÃO - 7	38.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 002 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	
		261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação	
02 05 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
	203	08.244.0010.0024.0000	MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL	50.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 001 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	226	08.244.0010.0025.0000	CONSELHO TUTELAR	8.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 001 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02 06 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
	256	20.606.0012.0029.0000	PATRULHA AGRICOLA	30.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 001 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	259	20.606.0012.0029.0000	PATRULHA AGRICOLA	3.000,00
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	F.R.: 001 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02 07 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
	275	18.541.0013.0031.0000	PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	15.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 001 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02 09 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
	304	15.452.0005.0034.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	20.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 001 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

02 09 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
309	15.452.0005.0034.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS		18.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	00100
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
311	15.452.0005.0034.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS		72.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	00100
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
321	26.782.0005.0036.0000	MANUT. DAS MÁQUINAS, TRATORES E CAMINHÕES		25.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	00100
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 10 01	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
328	04.122.0003.0043.0000	PASEP		20.000,00
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.:	00100
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

Artigo 2° - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo 1°, serão utilizados recursos provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, nos termos do inciso II do parágrafo 1° do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais, conforme demonstrado abaixo:

Cota Parte do FPM .....R$ 990.000,00

Total .....R$ 990.000,00

Artigo 3° - Ficam alteradas as metas e ações pertencentes a este projeto nas peças de planejamento PPA 2022-2025, LDO 2022 e LOA 2022, atualizando os anexos necessários para este fim.

Artigo 4° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 20 de outubro de 2022.

José Valentim Fodra
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão – Data Supra.

DECRETO N.º 1433/2022, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A CESSAÇÃO DO EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º - Não haverá expediente nas repartições públicas municipais, por todo o período, no dia 28 de outubro de 2022, em razão da comemoração do dia do servidor público.

Art. 2º - Tratando-se de plantonistas lotados na Unidade de Saúde da Família, assim como os vigias investidos no Departamento de Obras, os mesmos deverão cumprir a jornada normalmente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 24 de outubro de 2022.
REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO – DATA SUPRA.

.....

Portarias

PORTARIA Nº 6652/2022 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSE VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E:

Art 1º - Enquadrar o Servidor Público Municipal relacionado nesta portaria, no seu respectivo grupo e grau de vencimento, de acordo com a tabela do anexo I da LEI Nº 1013/2022, DE 19 DE JANEIRO DE 2022, em virtude da conquista de mais um quinquênio.

NOME DO FUNCIONÁRIO	Período do Quinquenio	Cargo	REFERENCIA
ALEXANDRE FRANCISCO DA CONCEICAO	03/03/2016 A 06/10/2022	ARTIFICE DE OBRAS	03-C

Art 2º - As despesas decorrentes da presente portaria onerarão as dotações orçamentárias vigente, suplementadas assim necessárias.

Art 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, considerando o período de suspensão conforme decreto municipal nº 1.284/2020, datado de 30 de junho de 2020.

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 11 de outubro de 2022
José Valentim Fodra
RG.nº 7.962.857-6
Prefeito Municipal
REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO – DATA SUPRA

.....

PORTARIA Nº 6653/2022 DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL SR. VINICIUS DE MARCOS PASTRE DO CARGO EFETIVO DE TRATORISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Considerando, protocolo nº 1450/2022, datado de 18 de outubro de 2022.

R E S O L V E:

Art 1º - Exonerar a pedido, a partir de 24 de outubro de 2022, o Sr. Vinicius de Marcos Pastre, portador do RG. nº. 32.591.226-9 e do CPF nº 279.697.278-08, do cargo efetivo de Tratorista, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Art 2º- As despesas decorrentes da execução da presente portaria correrão por conta das verbas orçamentais próprias, suplementadas se necessário.

Art 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 20 de outubro de 2022
José Valentim Fodra
RG.nº 7.962.857-6
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO - DATA SUPRA.

.....

PORTARIA Nº 6654/2022 DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL SRA. MARCIA CRISTINA GONÇALVES DE OLIVEIRA DA FUNÇÃO DE PEB I - INFORMATICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Considerando, protocolo nº 1451/2022, datado de 18 de outubro de 2022.

R E S O L V E:

Art 1º - Exonerar a pedido, a partir de 20 de outubro de 2022, a Sra. Marcia Cristina Gonçalves de Oliveira, portadora do RG. nº. 33.595.333-5 e do CPF nº 328.892.378-50, da função de PEB I - Informática, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art 2º- As despesas decorrentes da execução da presente portaria correrão por conta das verbas orçamentais próprias, suplementadas se necessário.

Art 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 20 de outubro de 2022
José Valentim Fodra
RG.nº 7.962.857-6
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO - DATA SUPRA.

.....

PORTARIA Nº 6655/2022 DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º - Em consonância ao disposto na Lei Complementar Municipal nº 002/98, de 20 de abril de 1.998, regulamentada pelo Decreto nº 552/2007 de 23 de abril de 2007, resolve, homologar o resultado de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório, constante ao Anexo I, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 20 de outubro de 2022
José Valentim Fodra
RG.nº 7.962.857-6
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO – DATA SUPRA.

PORTARIA Nº 6655/2022, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

ANEXO I

NOME	Nota final 2ª Fase 2º Período	Nota final 2ª Fase 1º Período	Nota final 1ª Fase 1º Período
ALEXANDRE DE OLIVEIRA HONORIO	--------	--------	56,00
CLAUDIA MARIA CELINI CARVALHO	--------	72,08	--------
EDER SILVERIO PINTO	--------	--------	55,00
FERNANDO SIMOES POLIDO	64,05	--------	--------
JULIANA GASPARINI AZEVEDO	--------	73,08	--------

.....

PORTARIA Nº 6656/2022 DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE SOBRESTAMENTO DE FÉRIAS DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Sobrestar férias de Servidor Público Municipal, constante no Anexo I, que fica fazendo parte integrante da presente portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 20 de outubro de 2022.
José Valentim Fodra
RG.nº 7.962.857-6
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO – DATA SUPRA.

PORTARIA Nº 6656/2022 DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

ANEXO I

	NOME	CARGO/FUNÇÃO	SOBRESTAR A PARTIR DE
1	GIANE CARLA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	24/10/2022
2	RENATA MARIA FODRA	RECEPCIONISTA	21/10/2022

.....

PORTARIA Nº 6657/2022 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS

PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família a Servidor Público Municipal, constante no Anexo I, que fica fazendo parte integrante da presente portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 21 de outubro de 2022.

José Valentim Fodra
RG.nº 7.962.857-6
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO – DATA SUPRA.

PORTARIA Nº 6657/2022 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022
ANEXO I

	NOME	CARGO/FUNÇÃO	Quantidade de dias	A partir de
1	ADRIANA APARECIDA PASTRE CAMARGO	SERVENTE	02	03/10/2022
2	ANGELICA DIAS DE ALMEIDA BARROS	INSPETOR DE ALUNOS	02	18/10/2022
3	DAISY ARIANE ALMASSAN	PSICOLOGO	04 05	04/10/2022 10/10/2022
4	ESTELA PASTRE FERRATTO	AGENTE ADMINISTRATIVO	30	06/10/2022

.....

PORTARIA Nº 6658/2022 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

"D I S P Õ E S O B R E A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A S E R V I D O R P Ú B L I C O MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E:

Art 1º - Conceder licença para tratamento de saúde, a Servidor Público Municipal, constantes no Anexo I, que fica fazendo parte integrante da presente portaria.

Art 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 21 de outubro de 2022.

José Valentim Fodra
RG.nº 7.962.857-6
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO - DATA SUPRA.

PORTARIA Nº 6658/2022 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022
ANEXO I

	NOME	CARGO	QUANTIDADE DE DIAS	A PARTIR DE
1	ARACI CUBA MATOS CARDUCCI	INSPETOR DE ALUNOS	30	14/10/2022
2	GABRIELA BRITO PIOVEZAN	AGENTE ADMINISTRATIVO	02	17/10/2022
3	VANESSA NOGUEIRA ALMEIDA RAMOS	AUXILIAR DENTARIO	02	19/10/2022

.....

Notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO
N O T I F I C A Ç Ã O

JOSÉ VALENTIM FODRA, Prefeito Municipal de Fernão, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento dos dispositivos da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1.997, NOTIFICA a todos os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais da liberação de repasse financeiro do Governo Federal, conforme descrição e data abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	DATA	VALOR – R$
Fundeb	25/10/2022	46.361,53

Fernão, 25 de outubro de 2022.
JOSÉ VALENTIM FODRA
Prefeito Municipal

.....

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº03/2022, PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, Estado de São Paulo, através do chefe do Poder Executivo, Sr. José Valentim Fodra, no uso de suas atribuições legais, torna público a nota da prova escrita e classificação do processo seletivo conforme anexo I.

1. Para que chegue ao conhecimento de todos e, no futuro, não alegue ignorância, é expedido o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Município de Fernão, no site www.fernao.gov.sp.br e afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Fernão (instalado no Paço Municipal – Rua Jose Bonifacio, 106, Centro), sendo essas as formas oficiais de comunicação para todos os efeitos legais.

Prefeitura Municipal de Fernão, 25 de outubro de 2022

José Valentim Fodra
RG.nº 7.962.857-6
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO – DATA SUPRA.

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO Nº 03/2022

ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO EMPRESARIAL E DIREITO					
CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA PORTUGUÊS	NOTA MATEMATICA	NOTA CONHECIMENTOS GERAIS	NOTA FINAL
1º	EDUARDO ENRIQUE RIVABEN PIOVEZAN	9,0	2,0	10,0	21,0
2º	CRISTHIAN FERREIRA PORTA	9,0	0,0	10,0	19,0
3º	VANESSA SCHULLI CRUZ	7,0	1,0	9,0	17,0
5º	ANA RÚBIA TONI LEITE	3,0	2,0	9,0	14,0
4º	TAFNES LUIZA PATEIS	6,0	1,0	6,0	13,0

EDUCAÇÃO FISICA					
CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA PORTUGUÊS	NOTA MATEMATICA	NOTA CONHECIMENTOS GERAIS	NOTA FINAL
1º	BRENO RAFAEL PULTRINI	5,0	2,0	9,0	16,0

FARMÁCIA E CIÊNCIAS BIOLOGICAS					
CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA PORTUGUÊS	NOTA MATEMATICA	NOTA CONHECIMENTOS GERAIS	NOTA FINAL
1º	AMANDA SECARINI FAVORIN	7,0	1,0	8,0	16,0

INFORMÁTICA, CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO E ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS					
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**NOTA PORTUGUÊS**	**NOTA MATEMATICA**	**NOTA CONHECIMENTOS GERAIS**	**NOTA FINAL**
1º	CARLOS HENRIQUE CANESIN	5,0	3,0	10,0	18,0

MATEMATICA, PEDAGOGIA E PSICOLOGIA					
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**NOTA PORTUGUÊS**	**NOTA MATEMATICA**	**NOTA CONHECIMENTOS GERAIS**	**NOTA FINAL**
1º	JÚLIA MARTINS CARRASCO SILVA	6,0	4,0	10,0	20,0
2º	ANELISSA MANAMI BERNARDINO	6,0	2,0	9,0	17,0

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO GABARITO DO PROCESSO SELETIVO Nº 003/2022, PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

A Prefeitura Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, através do Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, RETIFICA o Gabarito da prova objetiva divulgado em 24 de outubro de 2022.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Fernão, 25 de outubro de 2022

José Valentim Fodra
RG nº 7.962.857-6
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO - DATA SUPRA.

GABARITO RETIFICADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 03/2022

PORTUGUÊS	
QUESTÃO	ALTERNATIVA
1	A
2	B
3	A
4	D
5	D
6	C
7	D
8	B
9	D
10	C

MATEMÁTICA	
QUESTÃO	ALTERNATIVA
1	E
2	E
3	C
4	A
5	E

CONHECIMENTOS GERAIS	
QUESTÃO	ALTERNATIVA
1	D
2	**A**
3	B
4	C
5	A
6	D
7	**E**
8	B
9	A
10	A

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017

Outros Atos

BOLETIM DE CAIXA

MUNICIPIO DE FERNAO
RUA JOSE BONIFACIO, 106
01612848/0001-34
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

Exercício: 2022

BOLETIM DE CAIXA Nº 0199/2022 DO DIA 24/10/2022

Boletim Analítico da Receita

Ficha	Receita	Nome	Vínculo	Fonte	Valor
1	1112.50.0.1.00.01	IPTU - PRINCIPAL - PREDIAL	110 000	0 01 00	21,90
2	1112.50.0.1.00.02	IPTU - PRINCIPAL - TERRITORIAL	110 000	0 01 00	16,96
3	1112.50.0.2.00.01	MULTAS E JUROS - IMP. PRED. TERRITORIAL URBANO	110 000	0 01 00	1,94
11	1114.51.1.1.00.01	ISSQN - PRINCIPAL	110 000	0 01 00	940,74
11	1114.51.1.1.00.01	ISSQN - PRINCIPAL	110 000	0 01 00	274,95
19	1122.01.0.1.00.01	TAXA DE CONSERV. DE VIAS PÚBLICAS - PRINCIPAL	110 000	0 01 00	16,22
20	1122.01.0.1.00.02	SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS - PRINCIPAL	110 000	0 01 00	3.856,05
22	1122.01.0.2.00.01	TAXA DE CONSERV. DE VIAS PÚBLICAS - MULTAS E JUROS	110 000	0 01 00	0,80
42	1611.01.0.1.00.01	SERVIÇOS DE EXPEDIENTE - PRINCIPAL	110 000	0 01 00	101,46
43	1611.01.0.2.00.01	SERVIÇOS DE EXPEDIENTE - MULTAS E JUROS	110 000	0 01 00	0,08
61	1713.50.1.1.00.10	INC. PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	300 000	0 05 00	6.811,20
77	1721.51.0.1.00.01	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	110 000	0 01 00	487,15
102	9510.00.0.0.05.00	(R) DEDUçõE DO FUNDEB - IPVA	110 000	0 01 00	-97,43
162	1321.01.0.1.00.42	RENDIMENTOS SEDRUS	100 059	0 02 00	199,42
167	1729.99.0.1.00.03	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA	112 000	0 01 00	17.659,78

Arrecadação do dia:	Orçamentária:	30.291,22
	Extra Orçamentária:	0,00
	Total Arrecadado:	30.291,22
Saldo Anterior:		8.257.901,99
Total Geral:		8.288.193,21

Boletim Analítico da Despesa

Ficha	NEmpG	Ano	CatEcon.	Nome	Vínculo	Fonte	Valor
77	382		3.3.90.39.99	MEDSERV BAURU SERVICOS E ASSISTENCIA MEDICA EIRELI	310 000	0 01 00	6.501,03
50	1558		3.3.90.36.99	WILSON LEARDINI	110 000	0 01 00	672,75
77	2290		3.3.90.39.99	R. C. GARCIA GODOY EIRELI	310 000	0 01 00	5.915,80
77	2320		3.3.90.39.99	GH SERVICOS LTDA	310 000	0 01 00	5.499,00
77	2803		3.3.90.39.99	AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA	310 000	0 01 00	8.649,00
77	3575		3.3.90.39.99	M.V.F. CLINICA MEDICA LTDA EPP	310 000	0 01 00	3.000,00
50	4052		3.3.90.36.99	RICARDO APARECIDO CONESSA	110 000	0 01 00	1.233,10
77	4131		3.3.90.39.99	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO ESTADO D	310 000	0 01 00	104,12
51	4133		3.3.90.39.81	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	110 000	0 01 00	28,35

Pagamentos do dia:	Orçamentária:	31.603,15
	Extra Orçamentária:	0,00
	Total Pago:	31.603,15
Saldo:		8.288.193,21
Saldo para o dia seguinte:		8.256.590,06

MUNICIPIO DE FERNAO
RUA JOSE BONIFACIO, 106
01612848/0001-34 Exercício: 2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

BOLETIM DE CAIXA Nº 0199/2022 DO DIA 24/10/2022

Boletim de Caixa e Bancos

Bco	Conta	Recur	Vínculo	Fonte	Saldo anterior	Depósito	Retirada	Saldo Atual
	Vinc. Grupo	**100 GERAL TOTAL**				199,42	0,00	864.550,01
001	11366-2	BANCO DO BRASIL - F.E.X.	100 006	0 01 00	101,22			101,22
001	17744-X	BANCO DO BRASIL - MERENDA ESCOLAR	100 009	0 02 00	33.821,16			33.821,16
001	18543-4	BANCO DO BRASIL - MERENDA ESCOLAR	100 007	0 05 00	8.189,65			8.189,65
001	279-8	BANCO DO BRASIL - OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBA	100 055	0 02 00	3,67			3,67
001	28458-0	BANCO DO BRASIL - PROJ. ESCOLA CONSTRUÇÃO CIVIL	100 052	0 02 00	769,93			769,93
001	426-X	BANCO DO BRASIL - FEHIDRO FOSSA SEPTICAS BIODIGE	100 058	0 02 00	0,00			0,00
001	555-X	BANCO DO BRASIL - SEDRUS	100 059	0 02 00	30.626,68	199,42	0,00	30.826,10
001	73143-9	BANCO DO BRASIL- FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO	100 053	0 01 00	785.551,14			785.551,14
001	918-0	BANCO DO BRASIL - ESCOLA DA MODA	100 062	0 02 00	5.287,14			5.287,14
	Vinc. Grupo	**110 GERAL**				52.084,13	31.012,68	3.912.894,16
000	CAIXA-	CAIXA - BENS NUMERARIOS	110 000	0 01 00	0,00			0,00
000	CAIXA-	CAIXA - BENS NUMERARIOS	110 000	0 01 00	0,00			0,00
001	130327-9	BANCO DO BRASIL - COTA PARTE ROYALTIES PETROBR	110 000	0 02 00	30.487,18			30.487,18
001	13181-4	BANCO DO BRASIL - DEP. NACIONAL PRODUÇÃO MINER	110 000	0 01 00	527,22			527,22
001	14808-3	BANCO DO BRASIL - SIMPLES NACIONAL SNA	110 000	0 01 00	317,14	940,74	0,00	1.257,88
001	180068-X	BANCO DO BRASIL - CONTA ICMS	110 000	0 01 00	0,00	17.659,78	0,00	17.659,78
001	180070-1	BANCO DO BRASIL - MOVIMENTO	110 000	0 01 00	310,39			310,39
001	18351-2	BANCO DO BRASIL - CAUÇÃO E DEPOSITOS	110 000	0 01 00	14.823,21			14.823,21
001	26432-6	BANCO DO BRASIL - CIP - CONTRIBUIÇÃO ILUMINAÇÃO P	110 000	0 01 00	7.993,18			7.993,18
001	283146-5	BANCO DO BRASIL - ICMS	110 000	0 01 00	0,00			0,00
001	507986-1	BANCO DO BRASIL - IPVA	110 000	0 01 00	0,00			0,00
001	73141-2	BANCO DO BRASIL - FPM	110 000	0 01 00	1.269,74			1.269,74
001	73142-0	BANCO DO BRASIL-MOVIMENTO	110 000	0 01 00	1.070,61	25.000,00	1.905,85	24.164,76
001	731420-A	BANCO DO BRASIL - APLICACAO	110 000	0 01 00	3.786.162,80			3.786.162,80
033	4500115-2	SANTAND - MOVIME	110 000	0 01 00	10.603,49			10.603,49
033	4500133-4	SANTANDER - ADIANTAMENTO	110 000	0 01 00	11.300,19			11.300,19
104	00600000149-7	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - MOVIMENTO	110 000	0 01 00	20.551,52	8.093,89	25.028,35	3.617,06
104	00600000230-2	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - IPVA	110 000	0 01 00	3.688,76	389,72	4.078,48	0,00
237	12624-1	BRADESCO - MOVIMENTO	110 000	0 01 00	2.717,28			2.717,28
	Vinc. Grupo	**120 ALIENAÇÃO DE BENS**				0,00	0,00	28.127,06
001	18352-0	BANCO DO BRASIL - ALIENAÇÃO DE BENS	120 000	0 01 00	28.127,06			28.127,06
	Vinc. Grupo	**130 CIDE-CONTRIB.INTERV.NO DOMÍNIO ECONÔMICO**				0,00	0,00	7.581,62
001	11748-X	BANCO DO BRASIL - CIDE	130 000	0 01 00	7.581,62			7.581,62
	Vinc. Grupo	**190 MOVIMENTAÇÕES EXTRAORÇAMENTÁRIA**				0,00	0,00	0,00
001	014459-2	BANCO DO BRASIL	190 000	0 19 00	0,00			0,00
001	19045-4	BANCO DO BRASIL	190 000	0 19 00	0,00			0,00
001	28917-5	BANCO DO BRASIL	190 000	0 19 00	0,00			0,00
001	73142-0	BANCO DO BRASIL-MOVIMENTO	190 000	0 19 00	0,00			0,00

MUNICIPIO DE FERNAO
RUA JOSE BONIFACIO, 106
01612848/0001-34 Exercício: 2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

BOLETIM DE CAIXA Nº 0199/2022 DO DIA 24/10/2022

001	73180-3	BANCO DO BRASIL	190 000	0 19 00	0,00			0,00
033	4500115-2	SANTAND - MOVIME	190 000	0 19 00	0,00			0,00
237	12624-1	BRADESCO - MOVIMENTO	190 000	0 19	0,00			0,00
	Vinc. Grupo	**200**	**EDUCAÇÃO**			0,00	0,00	965.165,13
001	11532-0	BANCO DO BRASIL - P.N.A.T.	200 004	0 05 00	28.021,68			28.021,68
001	18268-0	BANCO DO BRASIL - PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRET	200 005	0 05 00	954,37			954,37
001	24338-8	BANCO DO BRASIL - CONSTRUÇÃO DE CRECHE ESCOLA	200 011	0 02 00	182.743,97			182.743,97
001	25935-7	BANCO DO BRASIL - FNDE APOIO A CRECHES - BRASIL C	200 013	0 05 00	25.682,03			25.682,03
001	28356-8	BANCO DO BRASIL - PAR MOBILIARIO	200 017	0 05 00	27.640,00			27.640,00
001	29345-8	BANCO DO BRASIL - AFM EDUCAÇÃO	200 015	0 05 00	0,00			0,00
001	33381-6	BANCO DO BRASIL - QSE	200 001	0 05 00	682.236,42			682.236,42
001	750183-8	BANCO DO BRASIL -TRANSPORTE ESCOLAR	200 002	0 02 00	17.886,66			17.886,66
	Vinc. Grupo	**210**	**EDUCAÇÃO INFANTIL**			33.000,00	33.000,00	34.064,11
001	73180-3	BANCO DO BRASIL - EDUC. 25%	210 000	0 01 00	756,38	33.000,00	0,00	33.756,38
001	731803-A	BANCO DO BRASIL - EDUCACAO APLICACAO	210 003	0 01 00	33.307,73	0,00	33.000,00	307,73
	Vinc. Grupo	**260**	**EDUCAÇÃO-FUNDEB**			0,00	0,00	169.504,37
001	014459-2	BANCO DO BRASIL - FUNDEB	260 000	0 05 00	169.504,37			169.504,37
	Vinc. Grupo	**300**	**SAÚDE**			6.811,20	0,00	1.808.483,63
001	19064-0	BANCO DO BRASIL - SAUDE ESTADUAL	300 007	0 02 00	332.248,71			332.248,71
001	28917-5	BANCO DO BRASIL - FMS CUSTEIO SUS	300 021	0 05 00	1.426.080,69	6.811,20	0,00	1.432.891,89
001	28939-6	BANCO DO BRASIL - FMS INVESTIMENTO SUS	300 022	0 05 00	42.908,49			42.908,49
001	994-6	BANCO DO BRASIL - REFORMA UBS	300 026	0 02 00	434,54			434,54
	Vinc. Grupo	**310**	**SAÚDE–GERAL**			46.274,95	75.668,95	17.516,63
001	019045-4	BANCO DO BRASIL - SAUDE APLICACAO	310 000	0 01 00	46.319,41	0,00	46.000,00	319,41
001	19045-4	BANCO DO BRASIL - SAUDE	310 000	0 01 00	591,22	46.274,95	29.668,95	17.197,22
	Vinc. Grupo	**312**	**RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS**			0,00	0,00	2.570,61
001	31653-9	BANCO DO BRASIL - AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA E	312 000	0 05 00	2.570,61			2.570,61
	Vinc. Grupo	**500**	**ASSISTÊNCIA SOCIAL**			0,00	0,00	174.262,34
001	971-7	BANCO DO BRASIL - F.M.A.S. BENEFICIO EVENTUAL	500 017	0 02 00	13.929,51			13.929,51
001	27090-3	BANCO DO BRASIL - F.M.A.S.I.G.D. BOLSA FAMILIA	500 003	0 05 00	32.604,98			32.604,98
001	27101-2	BANCO DO BRASIL - F.M.A.S.P.B.FISICO	500 010	0 05 00	79.393,39			79.393,39
001	27819-X	BANCO DO BRASIL - FNAS GSUAS	500 012	0 05 00	9.505,81			9.505,81
001	32857-X	BANCO DO BRASIL - PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL BÁS	500 001	0 02 00	16.221,40			16.221,40
001	746-3	BANCO DO BRASIL - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	500 007	0 01 00	8.578,88			8.578,88
001	767-6	BANCO DO BRASIL - F.M.A.S. BENEFICIOS EVENTUAIS	500 015	0 02 00	10.853,63			10.853,63
001	972-5	BANCO DO BRASIL - F.M.A.S. CADASTRO UNICO	500 016	0 02 00	3.174,74			3.174,74
	Vinc. Grupo	**800**	**TRANSF.UNIÃO DECORRENTES EMENDA PARL.IND**			0,00	0,00	271.870,39
001	33425-1	BANCO DO BRASIL - SUBSTIT. TECNILOGIA DE ILUMIN. P	800 002	0 08 00	271.870,39			271.870,39
					8.257.901,99	138.369,70	139.681,63	8.256.590,06

MUNICIPIO DE FERNAO
RUA JOSE BONIFACIO, 106
01612848/0001-34 Exercício: 2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

BOLETIM DE CAIXA Nº 0199/2022 DO DIA 24/10/2022

Página 4

FERNÃO, 24 de outubro de 2022

JOSÉ VALENTIM FODRA
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRA AZEVEDO ATRAN
CONTADORA - CRC: 1SP261937/O-5/SP

LUCIANI SAYURI TANIGUTI
TESOUREIRA

MUNICIPIO DE FERNAO
RUA JOSE BONIFACIO, 106
01612848/0001-34 Exercício: 2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

BOLETIM DE CAIXA Nº 0199/2022 DO DIA 24/10/2022

Consistência de Lançamentos: Receitas/Despesas

+ Saldo Anterior:	8.257.901,99
+ Receita Arrecadada no dia:	30.388,65
+ Anulação de Despesa:	0,00
- Anulação de Receita:	0,00
- Deduções do FUNDEB:	97,43
- Empenhos Pagos no dia:	31.603,15
+ Saldo Atual:	**8.256.590,06**